



CAAPSMU-COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

22/2025

Aos 14 dias do mês de novembro do exercício de dois mil e vinte cinco, às nove horas, na sede da CAAPSMU, teve início a Reunião ordinária do Comitê de Investimentos. Na ocasião estiveram presentes o presidente João Carlos Barbosa Perez e os membros Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Angela Junko Moryama, Julliana Faggion Bellusci e Marcos José de Lima Urbaneja, designados pela Portaria CAAPSMU-AT nº 204/2025 (16951170).

A reunião teve como objeto as seguintes pautas:

- 1 – Apresentação da ALM – Crédito e Mercado – Analista de Investimentos Vitor Pavan;**
- 2 - Análise da rentabilidade dos recursos do Fundo de Previdência – Outubro/25;**
- 3 - Aplicação dos recursos de aporte recebidos no mês de Outubro/25;**
- 4 – Minuta da Política de Investimentos 2026;**
- 5 – Assuntos Gerais.**

1 – Apresentação da ALM – Crédito e Mercado – Analista de Investimentos Vitor Pavan.

O Presidente João Carlos agradeceu a participação do analista Vitor Pavan, que iniciou a exposição do estudo de Asset Liability Management (ALM) elaborado pela Consultoria Crédito & Mercado. Antes do início da apresentação, o Presidente pontuou ajustes necessários no documento, destacando correções gramaticais, atualização de índices e revisão de informações técnicas.

O analista comprometeu-se a retificar os índices e textos com inconsistências identificadas; aprimorar o gráfico de rating, apresentando a classificação por instituição financeira, em substituição à análise por produto dos fundos; atualizar o quadro de investimentos com os valores referentes a Outubro/2025, e incluir dados explicativos conforme solicitado.

Ao final, o Presidente agradeceu a apresentação, e Vitor comprometeu-se a reencaminhar o estudo revisado ao Comitê.

2. Análise da Rentabilidade dos Recursos do Fundo de Previdência – Outubro/2025.

Conforme o Relatório Analítico de Investimentos emitido pela empresa Crédito e Mercado (17046619), referente ao mês de Outubro de 2025, verificou-se que todos os fundos integrantes da carteira permanecem em conformidade com os limites e diretrizes estabelecidos na Política de Investimentos da CAAPSMU e na Resolução CMN nº 4.963/2021, aproximando-se dos objetivos definidos para o exercício, evidenciando o cuidado e a aderência da carteira CAAPSMU aos parâmetros normativos estabelecidos.

Constatou-se, ainda, que a carteira apresenta aderência integral à Política de Riscos 2025, mantendo todos os segmentos dentro dos limites de *Value at Risk* (VaR) previstos. A análise individualizada dos segmentos, em consonância com os dispositivos normativos aplicáveis, demonstra o estrito cumprimento das normas e parâmetros vigentes.

De acordo com o relatório, 98,82% da carteira encontra-se alocada em renda fixa, distribuída da seguinte forma:

- 57,95% em Títulos do Tesouro Nacional (marcação na curva);
- 15,30% em Fundos 100% Títulos Públicos;
- 17,87% em Fundos de Renda Fixa;
- 7,70% em Ativos de Renda Fixa de Instituições Financeiras.

Também contempla a carteira, o montante de R\$ 4.649.907,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e sete reais) referente ao Fundo Imobiliário Ouro Verde (em processo de liquidação) e representa 1,18% da carteira.

A carteira consolidada encerrou o mês com saldo de R\$ 392.528.250,93 (trezentos e noventa e dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), obtendo retorno de R\$ 4.209.805,70 (quatro milhões, duzentos e nove mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos) e acumulando, no ano, rentabilidade de 10,64%, superando a meta atuarial de 8,02%.

A performance positiva confirma a consistência da estratégia de investimentos adotada, refletindo o comprometimento do Comitê com a legalidade, prudência e eficiência na gestão dos recursos previdenciários, em estrita observância à legislação vigente, a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos da CAAPSMU.

A rentabilidade da carteira no mês manteve o cumprimento da meta atuarial acumulada, reafirmando a solidez das decisões estratégicas do Comitê de Investimentos.

3. Aplicação dos Recursos de Aporte Recebidos no Mês de Novembro/2025.

Segundo projeções do Boletim Focus divulgado no dia 10/11 (17046628), os economistas consultados pelo Banco Central mantiveram a inflação (IPCA) de 2025 em 4,55%. A manutenção acontece após o Comitê de Política Monetária seguir com a Selic em 15%.

As perspectivas para o IPCA nos próximos três anos também foram mantidas 4,20% para 2026, enquanto a de 2027 permaneceu em 3,80% em 2027. A de 2028 continuou em 3,50%. As previsões para o Produto Interno Bruto (PIB) para 2027 foram revistas. O crescimento da atividade

brasileira caiu de 1,90% para 1,88%.

Para o IGP-M, as projeções para 2025 passaram de -0,20% para -0,22%, enquanto a de 2026 se manteve em 4,08%. Para 2027, a projeção de inflação continuou em 4%, e a de 2028 ficou em 3,86%.

Na Selic, a projeção para 2026 ficou em 12,25%. A de 2027 permaneceu em 10,50%, enquanto a de 2028 continuou em 10% por 46 semanas.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que mede a inflação oficial do país, ficou em 0,09% em outubro, segundo dados divulgados no dia 11/11 pelo IBGE.

O resultado representa uma desaceleração de 0,39 ponto percentual em relação a setembro. O recuo em outubro também ficou abaixo da expectativa do mercado, que previa um aumento entre 0,10% e 0,16% nos preços.

Com esses dados, a inflação oficial do país acumula alta de 3,73% em 2025 e 4,68% nos últimos 12 meses. Em outubro do ano passado, 2024, o IPCA havia avançado 0,56%.

Considerando o cenário vigente, as diretrizes da Política de Investimentos 2025, o perfil conservador da Autarquia e o compromisso com o equilíbrio atuarial e a segurança dos ativos, o Comitê de Investimentos deliberou pela aplicação do aporte de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) em títulos públicos federais, a serem adquiridos conforme as condições mais vantajosas na data da operação, priorizando NTN-B ou LTN, conforme as taxas indicativas disponíveis no momento da compra.

Em observância ao planejamento financeiro e a estratégia de alocação, a aquisição deverá contemplar títulos com vencimento em 2028 ou 2029, de modo a equilibrar a necessidade de liquidez no médio prazo e, simultaneamente, atender ao período mínimo de permanência exigido para recursos classificados como não elegíveis.

A decisão fundamenta-se na busca pela otimização da relação risco-retorno, preservando a solvência e o equilíbrio financeiro-atuarial do regime, com observância ao princípio da segurança, previsto no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

4 – Minuta da Política de Investimentos 2026.

O Presidente apresentou a versão revisada da minuta, com correções de concordância e atualização das diretrizes e da alocação estratégica para 2026 e para o horizonte de cinco anos.

Em relação à meta atuarial, o Comitê deliberou por unanimidade manter INPC + 5,49%, em que pese o disposto na Portaria MPS nº 2.010/2025, entendendo que o percentual atende ao equilíbrio atuarial e a prudência exigida.

A minuta será encaminhada ao Conselho Administrativo para apreciação e deliberação.

5. Outros Assuntos.

Em 6 de novembro de 2025, o Comitê de Investimentos participou, em formato virtual, de reunião com os consultores Pyterson e Diego, do Banco do Brasil, que apresentaram panorama do cenário econômico e opções de investimento voltadas a regimes próprios de previdência.

ANÁLISE DE SELEÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO/TÍTULOS PÚBLICOS

Refere-se à aplicação de recursos em NTN-B ou LTN, conforme as taxas indicativas disponíveis no momento da compra – Aportes recebidos no mês de novembro de 2025.

Riscos Associados

O investimento apresenta os seguintes riscos:

- Risco de mercado: variação nos preços dos títulos públicos federais em função das oscilações da taxa de juros e da inflação.
- Risco de crédito: mínimo, considerando a natureza soberana dos títulos federais.
- Risco de liquidez: moderado, em função do prazo de cotização e resgate do fundo.
- Risco operacional: mitigado pela estrutura e controles internos da gestora e do administrador.
- Risco de concentração: controlado conforme limites estabelecidos na Política de Investimentos da CAAPSM.

Aderência à Política de Investimentos da CAAPSM

A aplicação está em conformidade com os parâmetros e diretrizes da Política de Investimentos da CAAPSM, especificamente:

- Segmento: Renda Fixa – Títulos Públicos Federais;
- Limite de alocação: dentro dos percentuais previstos;
- Critérios de seleção: fundo com boa classificação, gestão reconhecida e histórico consistente;
- Objetivo: preservar o poder de compra dos recursos previdenciários e garantir segurança, liquidez e rentabilidade compatíveis com as obrigações do RPPS.

Conclusão da Análise

Após análise técnica, verificou-se que a opção de investimento atende aos critérios de segurança, rentabilidade, liquidez e aderência à Política de Investimentos da CAAPSM, sendo recomendado o investimento dos aportes previdenciários recebidos no mês de novembro de 2025, no montante de R\$ 6.000.000,00 NTN-B ou LTN, conforme as taxas indicativas disponíveis no momento da compra.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 35 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Barbosa Perez, Presidente do Comitê de Investimentos**, em 17/11/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Junko Moryama, Membro de Comitê**, em 17/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Lima Urbaneja, Membro de Comitê**, em 17/11/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Membro de Comitê**, em 18/11/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17062296** e o código CRC **7608D642**.